



**PORTARIA Nº 337/2018**

**Prorroga Licença Maternidade  
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal **Caroline Almeida Schmitt dos Santos**, pelo período de 60 dias, a contar de 06 de novembro de 2018, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 06 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Renato Affonso Hess  
Prefeito Municipal em exercício

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração